



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº06 /2016

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG** e empresa **COINDRA CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, inscrita no C.N.P.J. nº **038578240001-70**, estabelecida na Rua primeiro de julho, 88, centro nesta cidade de São Gonçalo do Pará-MG, nesta, aqui representada pelo sua presidente **Sr^a WALQUIRIA APARECIDA CUNHA NOGUEIRA FONSECA** portador da cédula de identidade nº MG 8 . 336.813., e do CPF 023.974.506-07, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **empresa COINDRA CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA-ME.** com sede na coronel Domingos Justino, nº 608, bairro centro, CEP 35660045, EM Pará de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.986-0001-58, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Roger Rangel de Melo Silva, inscrito no CPF nº 949413276-91, **brasileiro**, casado, contador, residente e domiciliado a rua coronel domingos 608, centro de Pará de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 09/2014**, com vencimento em **31/01/2016**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/02/2016**, até **31/01/2017**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, reajustes previstos nas clausulas, 10ª décima, 10.1.1, e clausula 14ª, item 14.1 e 14.2.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 40.192.45 (quarenta mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)** a serem pagos em **13**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(treze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 3.091,72 (três mil e noventa e um reais e setenta e três centavos.)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2016.


1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.35.01.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Gonçalo do Pará, 01 de fevereiro de 2016.


WALQUIRIA APARECIDA CUNHA NOGUEIRA FONSECA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


COINDRA CONTABILIDADE.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Patricia Santos Pereira Gomes
CPF: 016006598-83

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 055.095.536.42